**INDICAÇÃO Nº 214/2025**

**AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO**

Senhor Presidente

De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicito a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, mostrando a necessidade de reorganizar o horário de atendimento à população na Farmácia Básica Municipal do município de Nova Xavantina - MT.

**JUSTIFICATIVA**

Essa nossa indicação tem como principal justificativa o fato de atender a demanda da população do nosso município. Sabe-se que, atualmente o horário de atendimento ao público para dispensação de medicamentos na Farmácia Básica Municipal é das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, ficando fechada no horário de almoço. A sugestão é que a dispensação de medicamentos seja ininterrupta, de modo que com a organização interna da secretaria de saúde e da gestão, respeitando a carga horária dos servidores, possam realizar a dispensação de medicamentos durante todo o dia, facilitando assim, para quem for ao horário de almoço consiga achar a farmácia básica municipal aberta. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

 **Sala das Sessões da Câmara Municipal**

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**

**Nova Xavantina-MT, 26 de junho de 2025.**

**EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO**

**Vereador**